RUA CONDE DO PINHAL, 2061, São Carlos - SP - CEP 13560-648

SENTENÇA

Processo n°: 3002779-71.2013.8.26.0566

Classe - Assunto Ação Penal - Procedimento Sumário - Crimes do Sistema Nacional

de Armas

Autor: Justiça Pública

Tipo Completo da Nome da Parte Passiva Principal << Nenhuma informação

Parte Passiva Principal disponível >>

<< Nenhuma

informação disponível

>>:

CONCLUSÃO

Em 22 de ma	arço de 2016, faço	estes autos	conclusos	ao MM. Ju	uiz de Dir	eito da 1º	' Vara	Criminal
da Comarca	de São Carlos, DF	R. Antonio	Benedito M	Iorello.				
Eu.	escreve	ite, subscrev	/i.					

Tendo decorrido o prazo da SUSPENSÃO DO PROCESSO com o cumprimento das condições impostas e sem causa de revogação, declaro extinta a punibilidade do réu SÓSTENES CARDOSO, de conformidade com o disposto no artigo 89, § 5°, da Lei 9.099/95.

Façam-se as comunicações e anotações de praxe.

Autorizo o levantamento da fiança, que poderá ser para o defensor, conforme pedido de fls. 58, que apresentou procuração do réu com poderes especiais para este fim (fls. 59).

Ao arquivo, se tudo em ordem.

P. R. I. C.

São Carlos, 22 de março de 2016.

Antonio Benedito Morello Juiz de Direito

DATA

Em 22 de ma	rço de 2016, recebi estes autos em cartório.
Eu,	, escrevente, subscrevi.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA